CONTRATO N.º 303/2019

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2017, firmado em 02/10/2017, que fazem através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** e a **COOPERATIVA MULTIFUNIONAL DE CATADORES AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RJ – FOLHA VERDE LTDA,** na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, por suas Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representados pelos senhores Secretários Municipais, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Sávio Gama nº 53, Aterrado, Volta Redonda – RJ, inscrito no CNPJ/MF nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pelo **Sr. MAURICIO RUIZ CASTELLO BRANCO** portador da carteira de identidade nº 011.868.728-4 Detran-RJ, inscrito no CPF sob o nº 054.594.047-89, residente à Rua general Silvio Raulino de Oliveira nº 139 bairro Ponte Alta, nesta cidade, e **Sr. ANTONIO ROBERTO TAVARES** brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 063541003 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.085.967-27, residente nesta cidade,Ordenadores de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017de 06 de Janeiro de 2017, de um lado e de outro a **COOPERATIVA MULTIFUNIONAL DE CATADORES AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RJ – FOLHA VERDE LTDA** , com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo nº 1955, bairro Voldac, Volta Redonda RJ, CEP-27285-411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.058.091/0003-80, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr**. EUVALDO LUIZ SANTANA,** brasileiro, solteiro, catador de material reciclado, portador da carteira de identidade nº 05.324.818-3 e inscrito no CPF/MF nº 655.079.407-20, residente e domiciliada na Rua 2 nº 30, São Carlos Volta Redonda RJ, assinam o presente **ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS,nº 145/2017**, firmado em 02/10/2017 fls. 263/278, com fundamento no Processo Administrativo nº 5275/2017, contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** , que se regerá, no que

couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações dadas pela Lei Federal nº 12.305/10 de 02/08/2010 e pelo instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Consideramos como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por igual período de 12 (doze) meses de acordo com solicitação do ordenador de despesas as fls 405 e 417/419.

CLÁUSULA SEGUNDA:DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, fica prorrogado por mais **12** (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, a contar de **03/10/2019,** finalizando em **02/10/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA:DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas do ordenador de despesas as fls 405 e 406, complementada as fls 417/419 e concordância da contratada as fl.407, exarados no processo administrativo nº **5275/2017**, e que encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município. Para firmeza e validade do que foi pactuado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2019.

MAURICIO RUIZ CASTELLO BRANCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

p/MUNICÍPIO

ANTONIO ROBERTO TAVARES

Secretário Municipal de Infraestrutura

p/MUNICÍPIO

EUVALDO LUIZ SANTANA

p/Contratada

Pedro Henrique S Reginaldo CPF: 153.908.977-06

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA